

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 006/2017

### CAPÍTULO I – DO OBJETO

1. Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul conforme as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

### CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Objeto	Descrição	Quantidade
01	APONTADOR DE LÁPIS	Apontador Simples 1 Furo Sem Coletor De Resíduos, uso escolar, Composição: Plástico.	30
02	ARQUIVO MORTO POLIONDA	Arquivo morto polionda, 350x140x245mm polionda, Prático Office. Cores variadas.	100
03	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 4bl 38X50	Pacotes com 4 blocos de 50 folhas 38mmx51mm	60
04	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76X102	Bloco com 50 folhas 76mmx102mm	60
05	BOBINA CARTÃO DE PONTO	Bobina Térmica cartão de ponto. Bobinas térmicas para relógio de ponto, medindo de 25m a 32m x 5,7cm de largura, para utilização em relógio de Ponto Inforcomp 1510.	50
06	BORRACHA DE APAGAR	Tipo Borracha Látex Com Medida Peça: 3,3 X 2,3 X 0,08cm.	20
07	CADERNO COM FOLHA NUMERADA	Capa dura preta, sem margem, com dimensões 320x220mm, numerado tipograficamente, 200 folhas.	10
08	CADERNO DE PROTOCOLO	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato 153x216 milímetros, capa de papelão.	10
09	CALCULADORA DE MESA DÍGITOS GRANDE	Ergonômica e compacta, display com 12 dígitos grande, visor de 3 linhas e teclado tipo computador com alta maciez, raiz quadrada, botões de plástico, cálculo de tempo, calculadora, cálculo de imposto de porcentagem, marcador de ponto a cada 3 dígitos, cancelamento do último dígito inserido, raiz quadrada, cálculo em cadeia. Grande total, 2 totalizadores independentes, seletor de número de casas decimais,	5

		arredondamento, acumulo, memória, cálculo de taxas, Solar e bateria com, assistência técnica em mato grosso sul. Dimensões aproximadas: 18 x 13 x 2 cm (a x l x p), peso aproximado: 100 gramas. Garantia mínima de 01 (um) ano após a entrega do bem.	
10	CALCULADORA PEQUENA	Ergonômica e compacta, display com 12 dígitos médios, visor de 3 linhas e teclado tipo computador com alta maciez, raiz quadrada, botões de plástico, cálculo de tempo, cálculo de imposto de porcentagem, marcador de ponto a cada 3 dígitos, cancelamento do último dígito inserido, raiz quadrada, cálculo em cadeia. Grande total, 2 totalizadores independentes, seletor de número de casas decimais, arredondamento, acumulo, memória, cálculo de taxas, Solar e bateria, com assistência técnica em mato grosso sul. Dimensões mínimas aproximadas: 14 x 10 x 2 cm (a x l x p), peso aproximado: 100 gramas. Garantia mínima de 01 (um) ano após a entrega do bem.	10
11	CANETA AZUL	A esferográfica sextavada, corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio.	300
12	CANETA PRETA	A esferográfica sextavada, corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio.	200
13	CANETA VERMELHA	A esferográfica sextavada, corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio.	100
14	CD	Gravação a 40x700 MB, dados/80 minutos áudio, lacrado em estojo plástico individual. Capacidade para armazenagem de 700 MB de dados ou 80 minutos de áudio. Velocidade de gravação até 40 x. Face gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Mídia lacrada com filme, acondicionada em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo.	50
15	CD - DVD	DVD Virgem De 4.7Gb	50
16	CLIPS Nº 02 100un	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato trançado.	60
17	CLIPS Nº 08 25un	Clips 8/0 Galvanizado Cx C/25 Un.	12

18	COLA 90g	Ideal para trabalhos escolares e artesanais em papel, papelão, cartolina, papel pardo e fotos. Fabricada com resina de PVA (Poliacetato de Vinila), à base d'água. Possuir acabamento transparente. Lavável, atóxica e livre de ftalato. Com alta resistência e colagem.	100
19	ELÁSTICO Nº 18 100g	Elástico amarelo, nº 18. Composição: borracha estireno butadieno; pacote com 100g.	20
20	ENVELOPE PLÁSTICO PARA DIPLOMA Cx 1000	Saco plástico grosso c/ 2 furos tamanho, ofício (32 cm x 24 cm). Caixa com 1000 unidades.	6
21	ESTILETE GRANDE 18 mm	Estilete retrátil 6", Corpo injetado, Lâmina fabricada em aço carbono temperado, Dispositivo para travar a lâmina. Tamanho 18mm.	12
22	ESTILETE PEQUENO 9 mm	Corpo injetado, Lâmina em aço especial temperado, Dispositivo para travar a lâmina, Tamanho: 9 mm	12
23	ETIQUETAS 10UN 25fl	Adesivo permanente acrílico. Impressora Jato de tinta e laser copiadora. Tamanho da etiqueta 50,8 mm x 101,6 mm. Etiquetas por folha 10. Com 100 folhas. Cor branca. Etiqueta retangular.	8
24	EXTRATOR DE GRAMPO	Ferro fundido, Cor: Cromado, Tamanho: 14,5 Cm Peso: 0,20.	10
25	FITA DUREX 48x40mm	Com dimensões 4,8mmx40m, polipropileno na cor transparente.	40
26	GRAMPEADOR 26/6	Totalmente em aço, Grampeia até 25 folhas Utiliza grampos 26/6, Comporta pente completo de 210 grampos.	10
27	GRAMPO 26/6 5000un	Contendo identificação do produto e marca do fabricante.	30
28	GRAMPO DE TRILHO	Grampo Plástico, em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m). Completo (macho e fêmeo). Conteúdo: 50 unidades	120
29	LACRE	Lacre para malote espinha de peixe 16 cm. Numerados, pacote com 100 um.	15
30	MARCADOR DE TEXTO	Ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'agua, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor 31 amarelo.	120
33	ORGANIZADOR DE MESA	M32aterial: Metal Preto, Cor: Preto, Profundidade: 13 cm, Comprimento: 15 cm, altura: 12 cm.	30
34	PAPEL A4 - PC 500fl	Papel alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , em resma de 500 folhas e embalado em papel de	600

		propriedade térmica e anti-umidade.	
35	PAPEL A4 VERGÊ PC 50	Papel Vergê Branco A4 180g caixa com 50 folhas.	30
36	PASTA CATÁLOGO	Pasta arquivo, plástico transparente, 240 mm x 330 mm, 2 cm, ofício, 30 sacos plásticos	20
37	PASTA DE A-Z	Tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificados, na cor preta. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	20
38	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO	Pasta com abas e elástico, no tamanho ofício, com ilhoses de metal, na cor preta, com identificação do produto e marca do fabricante.	20
39	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO	Pasta plástica, tipo polionda, cor azul, escolar, c/elástico, espessura 2 mm, c/encaixes de fixação p/ não abrir (34cm x 25cm x 6cm).	20
40	PASTA SANFONADA	Pasta com abas e elástico, polionda, com dimensões 340x250x60mm.	20
41	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO	Dimensões: 361 x 240 mm, Gramatura: 230g/m <sup>2</sup> , Cor: Castanho, Abas coladas, Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquia dois ou mais documentos na mesma pasta. Visor e etiquetas com a maior rigidez do mercado facilitando o encaixe. Hastes e grampos reciclados. Produto ecologicamente correto. Vinco marcador de páginas. Suporte para análise de documentos dentro do arquivo. Possui certificado de qualidade.	30
42	PERFURADOR DE FOLHAS 40fl	Perfura ate 40 folhas, Resistente, Alta durabilidade, Perfurador 2 furos.	05
43	PRANCHETA	Em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel, com dimensões 216x330mm, com identificação do produto e marca do fabricante.	10
44	RÉGUA 30 cm	Régua 30 cm / 12 Polegadas. Cor: Cristal. Material: Poliestireno. Dimensões: 310 x 35 x 3 mm	30
45	TESOURA	De aço inoxidável, ponta arredondada, cabo em polipropileno atóxico, tamanho 21 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	12
46	TINTA PARA CARIMBO PRE	Tinta sem óleo, reativa todos os tipos de almofadas. Frascos de 40 ml	05
47	TINTA PARA CARIMBO VER	Tinta sem óleo, reativa todos os tipos de almofadas. Frascos de 40 ml	05
48	FITA MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVA 42X12	Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Fácil aplicação e alta durabilidade. Conteúdo: 8 blocos com 25 folhas cada, 42mm x 12mm	60
49	APARELHO TELEFÔNICO	Ajuste de volume 2 Níveis. Certificados Anatel; tamanho do fio 150 cm. Conexões RJ 11, Pausa, Mudo; Flash; Rediscar.	10

50	APARELHO TELEFÔNICO AURICULAR	Identificador De Chamadas: Dtmf / Fsk; Flash Ajustável (100, 300, 600 Ou 1000 Ms); Data E Hora; Rediscagem; Controle De Volume; Ajuste De Contraste Do Display; Função Hold; Base Antiderrapante; Saída Para Gravação De Áudio; Leds Para Indicação Em Uso E Chamando; Mudo Com Led Para Indicação; Modo De Atendimento Inteligente	05
----	-------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

### **CAPITULO III – DA JUSTIFICATIVA**

1. Os materiais de que trata este Termo de Referência, destinam-se ao abastecimento do almoxarifado deste Conselho visando à sua utilização pelos servidores e colaboradores da sede e da unidade jurisdicionada em Dourados/MS, nos serviços administrativos desenvolvidos pela Autarquia.

### **CAPÍTULO IV – DOS SERVIÇOS**

1. O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado de acordo com a necessidade da Administração do Coren/MS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de aprovação final do serviço, devendo ser entregue na sede do Coren/MS, localizado na rua R. Dom Aquino, 1354 – 2º andar - Ed. Conj. Nacional - Centro - CEP 79.002-904 - Campo Grande/MS.

1.1. Em caso de alteração de endereço dentro do perímetro urbano de Campo Grande/MS não poderá ser cobrada nenhuma taxa de entrega, ficando o Coren/MS responsável em manter o endereço atualizado junto ao fornecedor.

2. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, a Administração do Coren/MS através do fiscal do contrato terá o prazo de 48 horas, contado da data da entrega parcelada, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Instituição.

2.1. Será exigido do(s) licitante(s) provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras físicas de todos os itens pertencentes ao vencedor, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado pela administração.

2.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

2.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

2.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.5. Será considerada aprovada a amostra que atender a todas as especificações descritas nesse Termo de Referência.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

4. No (s) preço (s) ofertado (s) deverão estar incluídas todas as despesas com os insumos e custos, bem com todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

## **CAPÍTULO V – FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE**

1. A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de

2015, e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações.

2. Pelo fato do objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço, de acordo com o que prevê a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05.

## **CAPITULO VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;

1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## **CAPITULO VII – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

- 1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Campo Grande/MS, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
- 1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- 1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- 1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- 1.11. Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis

trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.

1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

## **CAPITULO VIII – DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:

1.1. Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.

1.2. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

1.3. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

## **CAPITULO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

1.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

1.2. Conter especificação clara e completa do serviço ofertado, observadas as especificações constantes deste Termo, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição de induza o julgamento a ter mais de um resultado;

1.3. Conter os preços unitário e total dos itens descritos nos quadros apresentados nas especificações do objeto deste Termo.

1.4. Nos preços cotados e que vigorarão no contrato incluem frete de entrega e demais insumos, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços,

inclusive às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

## **CAPITULO X – RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento do Coren/MS no exercício de 2017, e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

## **CAPITULO XI – DA FISCALIZAÇÃO**

1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

1.1. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

1.2. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

10

## **CAPITULO XII – DA ADJUDICAÇÃO**

1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.

## **CAPITULO XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O pagamento ao contratado será a vista, no entanto, caso seja necessário, poderá ser em parcelas, sendo cada parcela liquidada conforme a entrega do material licitado, após expressa solicitação do contratante.

2. As notas fiscais e as faturas devem ser apresentadas no Coren/MS no ato da entrega parcelada dos serviços, se for o caso. As notas fiscais e as faturas devem ser atestadas por funcionário designado.

3. A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, e deverá constar o número da nota de empenho e o número do contrato, mencionar se é optante pelo simples nacional e todas as informações do contratante, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, atestá-la.

3.1. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração de Optante Pelo Simples Nacional – Anexo II (se for o caso), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

3.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

3.3. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente prestados.

3.4. Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados.

3.5. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

3.6. Observado que os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura. (§3º do art. 5º da Lei 8.666/93 - Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

3.7. O pagamento será efetuado por serviço prestado através de boleto/bloqueto bancário e/ou creditada em conta corrente da Contratada, indicada na proposta e/ou Nota Fiscal, através de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do

banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

3.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

3.9. Os preços do contrato decorrente do processo licitatório serão fixos e irreajustáveis.

## CAPITULO XIV – DAS PENALIDADES

12

1. A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

1.1. Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

1.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante.

2. No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

2.1. Advertência;

2.2. Multa de:

- 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos

contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de até dois (2) anos.

3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos.

5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

5.1 não assinar contrato quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

5.2 deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

5.3 apresentar documentação falsa;

5.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5.5 não mantiver a proposta;

5.6 falhar ou fraudar na execução do contrato;

5.7 comportar-se de modo inidôneo;

5.8 fizer declaração falsa;

5.9 cometer fraude fiscal.

6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Contratante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

## **CAPITULO XV – DOS PRAZOS**

1. Para a prestação dos serviços aqui especificados, o contrato decorrente do presente Termo de Referência terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

## **CAPITULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pela CPL do Coren/MS.

1.2. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

1.3. A contratada só poderá cobrar as taxas descritas na tabela, sendo os demais serviços deste termo sem ônus para o Coren/MS.

1.4. ANEXOS - Faz parte integrante do Termo de Referência:

a) Anexo I - Modelo de Proposta de Preço;

b) Anexo II – Modelo Declaração de optante pelo Simples Nacional.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2017.

**Elaborado por:**

Ismael Pereira dos Santos  
Presidente da CPL

**Aprovo o presente Termo de Referência conforme proposto e de acordo com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos:**

*Autoridade Competente do Coren/MS*

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO 006/2017

EMPRESA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul conforme as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. Dos Valores:

Item	Objeto	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	APONTADOR DE LÁPIS	Apontador Simples 1 Furo Sem Coletor De Resíduos, uso escolar, Composição: Plástico.	30		
02	ARQUIVO MORTO POLIONDA	Arquivo morto polionda, 350x140x245mm polionda, Prático Office. Cores variadas.	100		
03	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 4bl 38X50	Pacotes com 4 blocos de 50 folhas 38mmx51mm	60		
04	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76X102	Bloco com 50 folhas 76mmx102mm	60		
05	BOBINA CARTÃO DE PONTO	Bobina Térmica cartão de ponto. Bobinas térmicas para relógio de ponto, medindo de 25m a 32m x 5,7cm de largura, para utilização em relógio de Ponto Inforcomp 1510.	50		
06	BORRACHA DE APAGAR	Tipo Borracha Látex Com Medida Peça: 3,3 X 2,3 X 0,08cm.	20		
07	CADERNO COM FOLHA NUMERADA	Capa dura preta, sem margem, com dimensões 320x220mm, numerado tipograficamente, 200 folhas.	10		
08	CADERNO DE PROTOCOLO	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato	10		

		153x216 milímetros, capa de papelão.			
09	CALCULADORA DE MESA DÍGITOS GRANDE	Ergonômica e compacta, display com 12 dígitos grande, visor de 3 linhas e teclado tipo computador com alta maciez, raiz quadrada, botões de plástico, cálculo de tempo, calculadora, cálculo de imposto de porcentagem, marcador de ponto a cada 3 dígitos, cancelamento do último dígito inserido, raiz quadrada, cálculo em cadeia. Grande total, 2 totalizadores independentes, seletor de número de casas decimais, arredondamento, acumulo, memória, cálculo de taxas, Solar e bateria com, assistência técnica em mato grosso sul. Dimensões aproximadas: 18 x 13 x 2 cm (a x l x p), peso aproximado: 100 gramas. Garantia mínima de 01 (um) ano após a entrega do bem.	5		
10	CALCULADORA PEQUENA	Ergonômica e compacta, display com 12 dígitos médios, visor de 3 linhas e teclado tipo computador com alta maciez, raiz quadrada, botões de plástico, cálculo de tempo, cálculo de imposto de porcentagem, marcador de ponto a cada 3 dígitos, cancelamento do último dígito inserido, raiz quadrada, cálculo em cadeia. Grande total, 2 totalizadores independentes, seletor de número de casas decimais, arredondamento, acumulo, memória, cálculo de taxas, Solar e bateria, com assistência técnica em mato grosso sul. Dimensões mínimas aproximadas: 14 x 10 x 2 cm (a x l x p), peso aproximado: 100 gramas. Garantia mínima de 01 (um) ano após a entrega do bem.	10		

11	CANETA AZUL	A esferográfica sextavada, corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio.	300		
12	CANETA PRETA	A esferográfica sextavada, corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio.	200		
13	CANETA VERMELHA	A esferográfica sextavada, corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio.	100		
14	CD	Gravação a 40x700 MB, dados/80 minutos áudio, lacrado em estojo plástico individual. Capacidade para armazenagem de 700 MB de dados ou 80 minutos de áudio. Velocidade de gravação até 40 x. Face gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Mídia lacrada com filme, acondicionada em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo.	50		
15	CD - DVD	DVD Virgem De 4.7Gb	50		
16	CLIPS Nº 02 100un	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato trançado.	60		
17	CLIPS Nº 08 25un	Clips 8/0 Galvanizado Cx C/25 Un.	12		
18	COLA 90g	Ideal para trabalhos escolares e artesanais em papel, papelão, cartolina, papel pardo e fotos. Fabricada com resina de PVA (Poliacetato de Vinila), à base d'água. Possuir acabamento transparente. Lavável, atóxica e livre de ftalato. Com alta resistência e colagem.	100		
19	ELÁSTICO Nº 18	Elástico amarelo, nº 18.	20		

	100g	Composição: borracha estireno butadieno; pacote com 100g.			
20	ENVELOPE PLÁSTICO PARA DIPLOMA Cx 1000	Saco plástico grosso c/ 2 furos tamanho, ofício (32 cm x 24 cm). Caixa com 1000 unidades.	6		
21	ESTILETE GRANDE 18 mm	Estilete retrátil 6", Corpo injetado, Lâmina fabricada em aço carbono temperado, Dispositivo para travar a lâmina. Tamanho 18mm.	12		
22	ESTILETE PEQUENO 9 mm	Corpo injetado, Lâmina em aço especial temperado, Dispositivo para travar a lâmina, Tamanho: 9 mm	12		
23	ETIQUETAS 10UN 25fl	Adesivo permanente acrílico. Impressora Jato de tinta e laser copiadora. Tamanho da etiqueta 50,8 mm x 101,6 mm. Etiquetas por folha 10. Com 100 folhas. Cor branca. Etiqueta retangular.	8		
24	EXTRATOR DE GRAMPO	Ferro fundido, Cor: Cromado, Tamanho: 14,5 Cm Peso: 0,20.	10		
25	FITA DUREX 48x40mm	Com dimensões 4,8mmx40m, polipropileno na cor transparente.	40		
26	GRAMPEADOR 26/6	Totalmente em aço, Grampeia até 25 folhas Utiliza grampos 26/6, Comporta pente completo de 210 grampos.	10		
27	GRAMPO 26/6 5000un	Contendo identificação do produto e marca do fabricante.	30		
28	GRAMPO DE TRILHO	Grampo Plástico, em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfito 75g/m). Completo (macho e fêmeo). Conteúdo: 50 unidades	120		
29	LACRE	Lacre para malote espinha de peixe 16 cm. Numerados, pacote com 100 um.	15		
30	MARCADOR DE TEXTO	Ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'agua, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor 31amarelo.	120		
33	ORGANIZADOR DE MESA	M32aterial: Metal Preto, Cor: Preto, Profundidade: 13 cm,	30		

		Comprimento: 15 cm, altura: 12 cm.			
34	PAPEL A4 - PC 500fl	Papel alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade.	600		
35	PAPEL A4 VERGÊ PC 50	Papel Vergê Branco A4 180g caixa com 50 folhas.	30		
36	PASTA CATÁLOGO	Pasta arquivo, plástico transparente, 240 mm x 330 mm, 2 cm, ofício, 30 sacos plásticos	20		
37	PASTA DE A-Z	Tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificados, na cor preta. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	20		
38	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO	Pasta com abas e elástico, no tamanho ofício, com ilhoses de metal, na cor preta, com identificação do produto e marca do fabricante.	20		
39	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO	Pasta plástica, tipo polionda, cor azul, escolar, c/elástico, espessura 2 mm, c/encaixes de fixação p/ não abrir (34cm x 25cm x 6cm).	20		
40	PASTA SANFONADA	Pasta com abas e elástico, polionda, com dimensões 340x250x60mm.	20		
41	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO	Dimensões: 361 x 240 mm, Gramatura: 230g/m <sup>2</sup> , Cor: Castanho, Abas coladas, Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquia dois ou mais documentos na mesma pasta. Visor e etiquetas com a maior rigidez do mercado facilitando o	30		

		encaixe. Hastes e grampos reciclados. Produto ecologicamente correto. Vinco marcador de páginas. Suporte para análise de documentos dentro do arquivo. Possui certificado de qualidade.			
42	PERFURADOR DE FOLHAS 40fl	Perfura ate 40 folhas, Resistente, Alta durabilidade, Perfurador 2 furos.	05		
43	PRANCHETA	Em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel, com dimensões 216x330mm, com identificação do produto e marca do fabricante.	10		
44	RÉGUA 30 cm	Régua 30 cm / 12 Polegadas. Cor: Cristal. Material: Poliestireno. Dimensões: 310 x 35 x 3 mm	30		
45	TESOURA	De aço inoxidável, ponta arredondada, cabo em polipropileno atóxico, tamanho 21 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	12		
46	TINTA PARA CARIMBO PRE	Tinta sem óleo, reativa todos os tipos de almofadas. Frascos de 40 ml	05		
47	TINTA PARA CARIMBO VER	Tinta sem óleo, reativa todos os tipos de almofadas. Frascos de 40 ml	05		
48	FITA MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVA 42X12	Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Fácil aplicação e alta durabilidade. Conteúdo: 8 blocos com 25 folhas cada, 42mm x 12mm	60		
49	APARELHO TELEFÔNICO	Ajuste de volume 2 Níveis. Certificados Anatel; tamanho do fio 150 cm. Conexões RJ 11, Pausa, Mudo; Flash; Rediscar.	10		
50	APARELHO TELEFÔNICO AURICULAR	Identificador De Chamadas: Dtmf / Fsk; Flash Ajustável (100, 300, 600 Ou 1000 Ms); Data E Hora; Rediscagem; Controle De Volume; Ajuste De Contraste Do Display; Função Hold; Base Antiderrapante; Saída Para	05		

		Gravação De Áudio; Leds Para Indicação Em Uso E Chamando; Mudo Com Led Para Indicação; Modo De Atendimento Inteligente			
					VALOR TOTAL R\$

### 3. Local de entrega:

a) **Sede** em Campo Grande/MS: End. Rua Dom Aquino, 1.354, Centro, 2º andar - CJ Ed. Nacional. Em caso de alteração de endereço dentro do perímetro urbano de Campo Grande/MS não poderá ser cobrada nenhuma taxa de entrega, ficando o Coren/MS responsável em manter o endereço atualizado junto ao fornecedor.

**4. Declaro** que nos preços cotados e que vigorarão no contrato incluem frete de entrega, todos os insumos, custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$** \_\_\_\_\_

21

**VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo sessenta dias)** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### 5. DADOS

**5.1. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_ I.M. \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

### Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

COREN/MS

Fls.: \_\_\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Carteira de identificação nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 006/2017

### DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(REDAÇÃO DADA PELO (A) INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 30 DE  
JANEIRO DE 2012)

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....  
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do  
IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o  
Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se  
refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no  
Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas  
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei  
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da  
emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas  
despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a  
modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a  
legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de  
informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora,  
imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a  
falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei  
nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades  
previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do  
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem  
tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável